

**Aditamento n.º 11 ao
PLANO DE POUPANÇA DE EMPRESA
DO GRUPO DIAC**

ENTRE

O Grupo DIAC, composto pelas sociedades DIAC e DIAC LOCATION pertencentes à UES DIAC e representado por Fabrice POMONTI, Diretor dos Recursos Humanos, devidamente mandatado para celebrar o presente acordo.

Por um lado,

E,

As organizações sindicais representativas dos colaboradores do Grupo RCI Banque, devidamente mandatadas a celebrar o presente acordo

A **CFDT** representada pelos seus delegados sindicais:

Akim LAMOURI
Eric ROSSE
Fabien FISTON

A **CFTC** representada pelos seus delegados sindicais:

Véronique LE BARS
Jérémy SIGALAT
Laure CASSAN

A **CGT** representada pelos seus delegados sindicais:

Jean-Michel TIRON
Samira DAHDOUH
Romain VESSERON

A **SNB** representada pelos seus delegados sindicais:

Axel MAUNOURY
Emmanuel BAUDRY
Jérôme CORNIC

PREÂMBULO

O plano de poupança de empresa do Grupo DIAC (“**Grupo DIAC**”) foi estabelecido em 17 de dezembro de 2003 entre as sociedades do UES “Grupo DIAC” por acordo com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores do Grupo DIAC e alterado por aditamentos sucessivos (o “**Plano**”).

O presente aditamento ao Plano é instituído por ocasião de uma oferta de ações por iniciativa da sociedade Renault S.A. (a “**Sociedade**”) e reservada nomeadamente aos colaboradores do Grupo DIAC e aos das sociedades aderentes ao Plano. O seu objetivo é alterar o Plano para efeitos da oferta e, mais especificamente, estabelecer as condições gerais específicas da oferta reservada aos trabalhadores “Renaulution Shareplan 2024” (a “**Oferta**”), em particular as regras para a contribuição da Sociedade, bem como integrar no Plano veículos de investimento destinados a receber as aplicações dos beneficiários da oferta reservada aos trabalhadores, através da criação de dois fundos de investimento intermediários (“**FCPE**”), o “Renaulution France Relais 2024” e o “Renaulution International Relais 2024”, que serão integrados, respetivamente, no subfundo “Renault Actions” do FCPE “RenaultFrance” e no subfundo “Share Original” do FCPE “Renault International”, sob reserva da aprovação da Autorité des Marchés Financiers e do parecer favorável dos conselhos de supervisão dos FCPE.

ARTIGO 1. ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NO ARTIGO 8º-BIS DO PLANO

Nos termos do presente aditamento e para efeitos da implementação da oferta, o artigo 8º-bis é substituído na íntegra pelas disposições especificadas no Anexo 1 do presente aditamento.

As disposições do artigo 8º-bis são aplicáveis para permitir a implementação da Oferta. Elas têm caráter derogatório face às outras disposições do Plano, que permanecem inalteradas fora do contexto específico da Oferta.

ARTIGO 2. ADESÃO - INSCRIÇÃO

Cada sociedade do Grupo DIAC aderente ao Plano e que deseje participar na oferta reservada aos colaboradores deve aderir ao presente aditamento.

ARTIGO 3. ENTRADA EM VIGOR

O presente aditamento produz efeitos a partir da sua inscrição junto da Direção Regional da Economia, do Emprego, do Trabalho e das Solidariedades (DREETS) francesa.

Assinado em Noisy-le Grand, em 10 de junho de 2024.

Pelo RCI BANQUE SA, sociedade-mãe do Grupo

Fabrice POMONTI, devidamente mandatado para o efeito

A **CFDT** representada pelos seus delegados sindicais:

Akim LAMOURI
Eric ROSSE
Fabien FISTON

A **CFTC** representada pelos seus delegados sindicais:

Véronique LE BARS
Jérémie SIGALAT
Laure CASSAN

A **CGT** representada pelos seus delegados sindicais:

Jean-Michel TIRON
Samira DAHDOUH
Romain VESSERON

A **SNB** representada pelos seus delegados sindicais:

Axel MAUNOURY
Emmanuel BAUDRY
Jérôme CORNIC

ANEXO 1

ARTIGO 8º-BIS - Disposições específicas para as ofertas de participação dos trabalhadores no capital

Em 2023, foi feita uma oferta de participação dos trabalhadores no capital aos beneficiários elegíveis do Grupo DIAC e das sociedades participantes no Plano (a “**Oferta 2023**”) cujas sedes sociais se situavam nos seguintes países: Alemanha, Argentina, Áustria, Bélgica, Brasil, Colômbia, Coreia do Sul, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, França, Itália, Marrocos, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suíça.

A Oferta 2023 foi realizada através dos seguintes FCPEs:

- FCPE intermediário “Renaulution France Relais 2023”, destinado a recolher os investimentos dos Beneficiários da Oferta 2023 do Grupo DIAC e das sociedades aderentes ao Plano com sede social situada em França;
- Este fundo fundiu-se com o subfundo “Renault Actions” do FCPE “Renault France”, fundo existente no âmbito do Plano e classificado na categoria “investido em títulos cotados da empresa”.
- FCPE intermediário “Renaulution International Relais 2023”, destinado a recolher os investimentos dos Beneficiários da Oferta 2023 das sociedades aderentes ao Plano com sede social situada fora de França;
- Este fundo fundiu-se com o subfundo “Share Original” do FCPE “Renault International”, fundo existente no âmbito do Plano e classificado na categoria “investido em títulos cotados da empresa”.

Em certos países onde o FCPE não pôde ser aberto aos beneficiários elegíveis da Oferta 2023 por razões relacionadas com a regulamentação em vigor, as ações da Renault S.A. são detidas diretamente pelos beneficiários, em contas de valores mobiliários abertas em seu nome.

Todos os ativos constituídos no âmbito da Oferta 2023 ficarão disponíveis após um período de cinco anos a contar da data de aquisição das ações, sob reserva dos casos aplicáveis de saída antecipada.

São aplicáveis as disposições específicas seguintes à oferta de participação dos colaboradores no capital “Renaulution Shareplan 2024” que poderá ser proposta em 2024 (“**Oferta 2024**”):

- A Oferta 2024 é reservada a (i) colaboradores do Grupo DIAC e das Sociedades Aderentes com contrato de trabalho em vigor no último dia do período de participação na Oferta 2024 (o “**Período de Aquisição**”) e que possam comprovar antiguidade mínima de três meses, contínuos ou não, entre 1 de janeiro de 2023 e o último dia do Período de Aquisição, (ii) reformados e pré-reformados do Grupo DIAC e das Sociedades Aderentes que disponham de ativos no âmbito do Plano, sem no entanto beneficiarem de qualquer Contribuição e (iii) dirigentes e mandatários sociais da Sociedade e das Sociedades Aderentes e cuja força de trabalho habitual se situe entre um mínimo de 1 e um máximo de 249 (inclusive) trabalhadores (“**Beneficiários**”).

- A Oferta 2024 é proposta aos Beneficiários elegíveis do Grupo DIAC e das Sociedades Aderentes ao Plano com sede social situada nos seguintes países: Alemanha, Argentina, Áustria, Bélgica, Brasil, Colômbia, Coreia do Sul, Espanha, França, Itália, Irlanda, Marrocos, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Suíça, através de um fundo de investimento de empresas (Fonds Commun de Placement d'Entreprise) ou como acionistas diretos, quando este não pode ser aberto aos beneficiários de determinado país por razões ligadas à regulamentação em vigor.
- Todos os Beneficiários elegíveis para a Oferta 2024 receberão uma Contribuição unilateral num montante equivalente a 7 (sete) ações da Renault S.A., em conformidade com o disposto no artigo L. 3332-11 do Código do Trabalho francês (“**Contribuição Unilateral**”). As ações da Renault S.A. serão detidas através do FCPE “Renaulution France Relais 2024” ou do FCPE “Renaulution International Relais 2024”, que emitirão unidades de participação a favor do Beneficiário, ou diretamente numa conta de valores mobiliários aberta em nome do Beneficiário nos países onde o FCPE “Renaulution International Relais 2024” não será proposto. O Beneficiário disporá da possibilidade de renunciar à Contribuição Unilateral diretamente na plataforma dedicada que estará aberta durante o Período de Aquisição.
- Todos os Beneficiários elegíveis para a Oferta 2024 têm a possibilidade de subscrever ações adicionais da Renault S.A. mediante contribuição voluntária e pessoal (“**Contribuição Pessoal**”).

O preço de aquisição de uma ação Renault S.A. no âmbito da Oferta 2024 corresponde à média das cotações médias ponderadas dos volumes de ações Renault S.A. durante os vinte (20) dias de negociação em bolsa que precedem a data de fixação da abertura do Período de Aquisição pelo Conselho de Administração ou, por delegação, pelo Diretor-geral da Sociedade, arredondado para o centésimo de euro superior (o “**Preço de Referência**”), menos um desconto de 30% (trinta por cento) (o “**Preço de Aquisição**”). A aquisição das ações é efetuada em euros. Consequentemente, para os Beneficiários participantes na Oferta 2024 em moeda diferente do euro, os montantes investidos serão convertidos em euros com base na taxa de câmbio do último dia da constatação do Preço de Referência.

Os Beneficiários que subscreverem a Oferta 2024 receberão uma Contribuição suplementar por parte da Sociedade, correspondente a (i) 300% do montante da sua Contribuição Pessoal, destinada a permitir a aquisição de ações adicionais da Renault S.A. até ao limite de um montante correspondente ao valor de 6 (seis) ações da Renault S.A. por Beneficiário e, acima deste último montante, (ii) 100% do montante da sua Contribuição Pessoal que permita a aquisição de ações adicionais da Renault S.A., até um montante-limite correspondente ao valor de 1 (uma) ação da Renault S.A. por Beneficiário (“**Contribuição Adicional**”). A Contribuição Adicional não poderá, assim, exceder um montante correspondente ao valor de 7 (sete) ações da Renault S.A..

A Contribuição Unilateral e a Contribuição Adicional estão sujeitas a CSG e a CRDS à taxa legal em vigor para os Beneficiários participantes na Oferta 2024 do Grupo DIAC e das Sociedades Aderentes ao Plano do Grupo Renault em França. A CSG/CRDS será diretamente deduzida do montante bruto da Contribuição da entidade empregadora.

Os Beneficiários da Oferta 2024 fora de França podem estar sujeitos ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social. Os montantes eventualmente devidos pelos Beneficiários a este título serão liquidados separadamente.

- A Oferta 2024 será realizada através dos seguintes FCPEs:
 - FCPE intermediário “Renaulution France Relais 2024”, destinado a recolher os investimentos dos Beneficiários da Oferta 2024 do Grupo DIAC e das Sociedades Aderentes com sede social situada em França;

Este fundo destina-se a fundir-se com o subfundo “Renault Actions” do FCPE “Renault France”, FCPE existente no âmbito do Plano e classificado na categoria “investido em títulos cotados da empresa”, sob reserva de autorização por parte da Autoridade dos Mercados Financeiros francesa e de parecer favorável dos conselhos de supervisão dos FCPE.

- FCPE intermediário “Renaulution International Relais 2024”, destinado a recolher os investimentos dos Beneficiários da Oferta 2024 do Grupo DIAC e das Sociedades Aderentes com sede social situada fora de França;

Este fundo destina-se a fundir-se com o subfundo “Share Original” do FCPE “Renault International”, fundo existente no âmbito do Plano e classificado na categoria “investido em títulos cotados da empresa”, sob reserva de homologação por parte da Autoridade dos Mercados Financeiros francesa e de parecer favorável dos conselhos de supervisão dos FCPE.

Os FCPEs “Renaulution France Relais 2024” e “Renaulution International Relais 2024” serão abertos às contribuições dos Beneficiários no âmbito exclusivo da Oferta 2024 e serão encerrados à subscrição assim que a Oferta 2024 estiver concluída. Durante o período de bloqueio dos ativos, nenhuma arbitragem poderá ser realizada a partir desses FCPEs ou dos FCPEs com os quais eles serão fundidos.

Os documentos de informação fundamental (“DIF”) e os regulamentos dos FCPE “Renaulution France Relais 2024” e “Renaulution International Relais 2024”, do subfundo “Renault Actions” do FCPE “Renault France” e do subfundo “Share Original” do FCPE “Renault International” serão colocados à disposição dos Beneficiários da Oferta 2024 no site da internet renaulutionshareplan.renaultgroup.com privativo da Oferta 2024 ou mediante simples pedido junto da sociedade gestora, para que deles tomem conhecimento antes de qualquer decisão de investimento.

Nos países em que o FCPE não possa ser aberto aos Beneficiários da Oferta 2024 por razões relacionadas com a regulamentação em vigor, as ações da Renault S.A. serão detidas diretamente pelos Beneficiários, em contas de valores mobiliários abertas em seu nome.

- As ações atribuídas no âmbito da Oferta 2024 serão ações da Renault S.A. existentes e cedidas aos Beneficiários. Especifica-se que as ações da Renault S.A. detidas pelos Beneficiários flutuarão em alta e em baixa em função da evolução da cotação da ação e, conseqüentemente, os colaboradores continuarão a enfrentar riscos relativamente ao montante total do seu investimento.

- O montante mínimo da Contribuição Pessoal de cada Beneficiário no âmbito da Oferta 2024 é de 15 (quinze) euros, ou o preço de aquisição de uma ação no caso da aquisição direta de uma ação da Renault S.A.
- O montante total da Contribuição Pessoal de cada Beneficiário no âmbito da Oferta 2024 não poderá exceder um quarto da sua remuneração anual bruta prevista para 2024, se for colaborador, dos seu rendimentos profissionais sujeitos a imposto sobre os rendimentos, se for dirigente autorizado a participar no Plano, das suas pensões de reforma anuais brutas, se for aposentado, ou do limite máximo previsto no artigo L. 241-3 do Código da Segurança Social francês no caso de um trabalhador cujo contrato de trabalho esteja suspenso e que não tenha recebido qualquer remuneração relativa ao ano do pagamento. A Contribuição Unilateral e a Contribuição Adicional não são tidas em conta para apurar este limite.
- Os beneficiários da Oferta 2024 do Grupo DIAC e das sociedades aderentes ao Plano com sede social em França podem participar na Oferta 2024 (i) por débito direto, e/ou por arbitragem de ativos disponíveis detidos no FCPE “AMUNDI LABEL MONETAIRE ESR”. Fica especificado que a arbitragem dos ativos disponíveis não é tida em conta na avaliação do limite máximo de um quarto da remuneração anual bruta (ou equivalente) acima referido.
- Em conformidade com o artigo 7º do Plano, todos os ativos constituídos no âmbito da Oferta 2024 ficarão disponíveis após um período de cinco anos a contar do último dia do sexto mês do exercício em que forem constituídos, sob reserva dos casos de retirada antecipada previstos pelas disposições do Código do Trabalho francês.

Os casos de saída antecipada poderão ser adaptados nos países participantes na Oferta 2024 de forma a terem em conta os condicionalismos da regulamentação em vigor.

- O número de ações da Renault SA que podem ser entregues aos Beneficiários no âmbito da Oferta 2024, incluindo as que correspondam à Contribuição Unilateral e à Contribuição Adicional, está limitado a 2% do capital social e a qualquer outro limite máximo em euros e/ou em número de ações que possa ser fixado pelo Diretor-geral da Sociedade agindo por delegação do Conselho de Administração (os “**Limites máximos**”). No caso de o número de ações solicitadas pelos Beneficiários durante o Período de Aquisição exceder pelo menos um dos dois Limites Máximos, será efetuado um rateio dos pedido para se atingir o(s) Limite(s) Máximo(s) excedido(s), de acordo com os seguintes termos e condições
 - (i) Se o número de ações atribuíveis a título da Contribuição Unilateral for superior ao Limite Máximo, o número de ações cuja aquisição tenha sido solicitada mediante Contribuição Pessoal e, de forma correlativa, as ações provenientes das Contribuições Adicionais, será reduzido a zero (0).

Uma redução do número de ações atribuíveis a título da Contribuição Unilateral será então aplicada de acordo com os seguintes procedimentos: o número de ações correspondente à Contribuição Unilateral será integralmente atribuído aos Beneficiários até um número de ações igual ao quociente do número total de ações oferecidas a título da Contribuição Unilateral sobre o número de Beneficiários da Contribuição Unilateral (a “**Média de Atribuição**”). Esta Média de Atribuição será arredondada para o número de ações imediatamente

inferior apenas para os Beneficiários da Oferta dos países onde as ações são detidas diretamente. Os Beneficiários de um número de ações provenientes da Contribuição Unilateral que exceda a Média de Atribuição receberão um número de ações proporcional ao montante da sua Contribuição Unilateral, em função das ações a atribuir para atingir o Limite Máximo.

- (ii) Se o número de ações atribuíveis a título da Contribuição Unilateral for inferior ao limite máximo, as ações a título da Contribuição Unilateral serão atribuídas aos Beneficiários na totalidade.

Será então aplicada uma redução sobre as ações cuja aquisição tenha sido solicitada mediante Contribuição Pessoal e, correlativamente, sobre as ações resultantes da Contribuição Adicional. Assim, os pedidos de aquisição serão integralmente satisfeitos até um número de ações igual ao quociente entre o número total de ações oferecidas na Oferta, deduzido do número de ações atribuídas na totalidade no âmbito da Contribuição Unilateral Líquida, e o número de Beneficiários que tenham efetuado uma Contribuição Pessoal para a Oferta (a “**Subscrição Média**”). Esta Média de Subscrição será arredondada para o número de ações imediatamente inferior apenas para os Beneficiários da Oferta dos países onde as ações são detidas diretamente. Os Beneficiários que tenham pedido a aquisição de um número de ações por Contribuição Pessoal que exceda a Média de Subscrição serão depois servidos proporcionalmente ao número de ações que tiverem solicitado, em função das ações a atribuir para se atingir o limite máximo, uma vez integralmente atribuídas as ações a título da Contribuição Unilateral.

Se forem utilizados vários métodos de financiamento, a redução aplicar-se-á primeiro aos pedidos de aquisição de ações por pagamento voluntário e, em seguida, por arbitragem dos ativos disponíveis. O montante debitado ou arbitrado ao Beneficiário corresponderá ao montante após redução.

Especifica-se que, no âmbito da implementação da Oferta 2024 no seio das Sociedades Aderentes ao Plano cuja sede social não se situe em França, os termos da Oferta 2024 descritos no presente artigo poderão ser adaptados para ter em conta os condicionalismos regulamentares em vigor e a taxa de câmbio eventualmente aplicável. As somas provenientes da Oferta 2024 também podem estar sujeitas a impostos e a encargos sociais em alguns países, cujos detalhes serão comunicados separadamente aos Beneficiários.